



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05465/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1552/2025 de 03/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 12.005,57 (doze mil , cinco reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.000 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
 Proj/Ativ.....: 1.001 - AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 6.867,69 Ficha: 00013

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAÚDE
 Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
 Programa.....: 0017 - PROG ACESSO UNIVERSAL A MEDICAMENTOS
 Proj/Ativ.....: 2.066 - MEDICAMENTOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM SERVIÇO P/DIST GRATUITA
 Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 2.234,86 Ficha: 00136

Unid. Orc.....: 02.005.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
 Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
 Proj/Ativ.....: 2.009 - MANUT SEC MUN EDUCAÇÃO
 Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 1.320,00 Ficha: 00161

Unid. Orc.....: 02.005.005 - ENSINO GERAL
 Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
 Programa.....: 0027 - PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Proj/Ativ.....: 2.086 - MANUT MERENDA ESCOLAR ED INF - CRECHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05465/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 Valor.....: R\$ 68,16 Ficha: 00223

Unid. Orc.....: 02.007.001 - SETOR DE CULTURA
 Função.....: 13 - CULTURA
 Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL
 Programa.....: 0035 - PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL
 Proj/Ativ.....: 2.011 - MANUT SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 713,00 Ficha: 00296

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa.....: 0045 - PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
 Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT SEC MUN OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL
 Valor.....: R\$ 801,86 Ficha: 00467

Parágrafo Único: REFOR.O DE RECURSOS REALIZADO ATRAV.S DE
 DECRETO PARA O EMPENHO DE DESPESAS, DEVIDO AO FATO DE N.O TER
 VERIFICADO SALDO SUFICIENTE NA DOTA..O, ART.19 DA LEI 1.527/2025, DE
 30/07/2025 - LEI DE DIRETRIZES OR.AMENT.RIAS DE 2026, ALTERADA PELO ART.3.
 DA LEI 1.544/2025, DE 22/10/2025.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo
 primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 12.005,57 (doze mil , cinco reais e
 cinquenta e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo
 relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
 Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
 Proj/Ativ.....: 2.006 - MANUT GABINETE EXECUTIVO MUNICIPAL

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 1.200,00 Ficha: 00008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05465/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.JURÍDICA
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 4.145,00 Ficha: 00009

Unid. Orc.....: 02.002.000 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 Função.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
 Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT SEC MUN ADMINISTRAÇÃO
 Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P.FÍSICA
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 1.522,69 Ficha: 00021

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAÚDE
 Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa.....: 0014 - PROG ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA TODOS
 Proj/Ativ.....: 2.049 - MANUT ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 2.234,86 Ficha: 00096

Unid. Orc.....: 02.005.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO
 Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 0001 - PROG ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPERVISÃO
 Proj/Ativ.....: 2.009 - MANUT SEC MUN EDUCAÇÃO
 Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
 Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 1.320,00 Ficha: 00160

Unid. Orc.....: 02.005.005 - ENSINO GERAL
 Função.....: 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO
 Programa.....: 0027 - PROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 Proj/Ativ.....: 2.087 - MANUT MERENDA ESCOLAR ED INF - PRE-ESCOLA
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 Valor.....: R\$ 68,16 Ficha: 00224

Unid. Orc.....: 02.007.001 - SETOR DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES

DECRETO Nº 05465/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 0035 - PROG DIFUSÃO CULTURAL GERAL

Proj/Ativ.....: 2.011 - MANUT SEC MUN CULTURA TURISMO ESPORTE LAZER

Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 713,00

Ficha: 00295

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 0045 - PROG PLANEJAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj/Ativ.....: 1.001 - AQ EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL

Valor.....: R\$ 801,86

Ficha: 00461

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CORONEL XAVIER CHAVES, 07 DE MAIO DE 2026

SIDINEI RESENDE PAIVA

PREFEITO MUNICIPAL